



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**
Direito, Cidadania e Desenvolvimento
18 de maio de 2016

ANAIS DO SIMPÓSIO



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA**

ANAIS DO I SIMPÓSIO DE PESQUISA EM DIREITO

“Direito, Cidadania e Desenvolvimento”

2016

FOA

EXPEDIENTE

FOA

Presidente

Dauro Peixoto Aragão

Vice-Presidente

Eduardo Guimarães Prado

Diretor Administrativo - Financeiro

Iram Natividade Pinto

Diretor de Relações Institucionais

José Tarcísio Cavaliere

Superintendente Executivo

Jairo Conde Jogaib

Superintendência Geral

José Ivo de Souza

UniFOA

Reitora

Claudia Yamada Utagawa

Pró-reitor Acadêmico

Carlos José Pacheco

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Alden dos Santos Neves

Pró-reitor de Extensão

Otávio Barreiros Mithidieri

EDITORA FOA

Editor Chefe

Laert dos Santos Andrade

FICHA CATALOGRÁFICA

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

S612a Simpósio de pesquisa em direito.
Anais do I Simpósio de Pesquisa em Direito, 18 de maio de 2016, Centro Universitário de Volta Redonda [recurso eletrônico]: direito, cidadania e desenvolvimento / organizado por Úrsula Adriane Fraga Amorim, Claudia Maria Gil Silva, Pablo Jiménez Serrano, et al. [realização FOA, UniFOA] - Volta Redonda: FOA, 2016.

54 p. il.

ISBN: 978-85-5964-020-5

1. Direito - simpósio. I. Amorim, Úrsula Adriane Fraga. II. Silva, Claudia Maria Gil. III. Serrano, Pablo Jiménez. IV. Fundação Oswaldo Aranha. V. Centro Universitário de Volta Redonda. VI. Título.

CDD – 340

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof^a. Dr^a. Úrsula Adriane Fraga Amorim

Prof^a. Dra. Claudia Maria Gil Silva

Prof. Dr. Pablo Jiménez Serrano

Prof. Dr^a. Córa Hisae Monteiro Da Silva Hagino

Prof. Dr. Hélio De Lena Júnior

Prof^a. Dra. Aline Caldeira Lopes

Prof. Dr. Eduardo de Alvarenga Tavares

Prof. Dr. Daniel Ferreira Jordão

SUMÁRIO

GRUPO DE TRABALHO (GT I): DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS7

Repensando os Direitos Humanos e Fundamentais na Internet	8
Acesso à Justiça no Juizado Especial Cível de Volta Redonda	9
A Judicialização da Mediação: a violação do Acesso à Justiça como resultado da banalização das Técnicas e Desvirtuamento das Finalidades da mediação	10
A concretização do devido processo legal nas demandas familiares: inovações procedimentais no novo CPC	11
Gestação no sistema prisional: a realidade das mães e seus filhos negligenciados pelo Estado	12
O Acesso dos deficientes aos cargos e empregos públicos: Garantia Constitucional ou Internacional?	13
Alexandre de Moraes; Pedro Lenza; Maria Helena Diniz; Renato Pinto Venâncio Parto Amônio e o Direito à Vida: uma possibilidade de diminuir os casos de abandono de recém-nascidos.	14
Aposentadoria Especial na Qualidade de Direito Fundamental	15
A relação entre direitos humanos e interesses políticos e econômicos.	16
O Refúgio na Europa: vida compatível com a dignidade humana?	17
Um Meio Alternativo de Solução de Conflito: Conciliação	18
Uma (re)leitura da teoria das incapacidades a partir da dignidade da pessoa humana: comparativo e repercussões frente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.	19
Licitação: figura do carona - vantagens ou desvantagens.....	20
Ativismo Judicial: A ampliação do poder discricionário do Juiz pela Hermenêutica e Interpretação Jurídica.....	21
Depósito recursal trabalhista e a barreira do acesso à Justiça: aplicação dos princípios da isonomia e do duplo grau de jurisdição no âmbito da justiça do trabalho	22
A Concretização do Direito à Saúde e o Ônus Financeiro de sua Judicialização – Estudo de Caso do Sul Fluminense	23
A limitação da banda larga no Brasil: análise sobre os impactos nos contratos de trabalho.	24
A teoria do juiz Hércules de Ronald Dworkin e o sistema jurisdicional brasileiro: o juiz diante dos casos difíceis.....	25
A sustentabilidade nas empresas como fator de manutenção dos empregos.	26
Igualdade de oportunidades e o Estatuto da pessoa com deficiência nas relações de trabalho em face do princípio da dignidade.	27

GRUPO DE TRABALHO (GT II): ESTADO, DIREITO E EDUCAÇÃO28

Multipartidarismo aliado à falta de Ideologia partidária como forma de alienação do eleitor e individualização da política.	29
Direito, Educação e Consciência. Jurídica.....	30
A Interferência do Estado Brasileiro na Ordem Econômica e seus Reflexos na esfera do Direito Concorrencial com a primazia da eficiência sobre a regulação estatal.	31
Constitucionalismo Contemporâneo e o Direito à Educação: a efetividade das Políticas Públicas do Direito à Educação.....	32
O sistema brasileiro de Educação Inclusiva de Fato, como um direito um direito fundamental e humano em todos os níveis de ensino: princípios e perspectivas de direitos já alcançados e de barreiras ainda encontradas.....	33
Violência escolar: interferências sociais ou familiares, que efetivamente influenciam junto aos adolescentes.	34
O velho e o novo sindicalismo no Brasil	35
O direito à educação e as novas funções do Estado diante do fenômeno da globalização e da mundialização.	36

GRUPO DE TRABALHO (GT III): TUTELA AMBIENTAL E CIDADES37

Tecnociência Sustentável da Indústria Cosmética e as Perspectivas Humanas e Econômicas.	38
A (In)eficácia da Usucapião Extrajudicial.....	39
Política Nacional de Resíduos Sólidos: Logística Reversa.	40
A mobilidade urbana como um direito social: por uma interpretação constitucional do direito à cidade.....	41
A Praça é Nossa: Discussões sobre o Direito Ambiental e o Direito da Cidade	42
As cidades sustentáveis e sua tutela jurídica à luz do Estatuto da Cidade.....	43
Crime Organizado: Evolução Histórica e Inovações Legislativas.....	44

GRUPO DE TRABALHO (GT IV): CRIMINOLOGIA, ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA45

A Cadeia é o Lugar do Motorista Bêbado que Pratica Crime de Trânsito?	46
Eficácia da legislação brasileira e a sanção penal aplicada a psicopatas: análise crítica da teoria do desenvolvimento da mente humana na obra de Freud.	47
LIVRO: O CASO DOS DENUNCIANTES INVEJOSOS - A visão da Professora Bernadotti diante da situação exposta no livro e quais as medidas cabíveis.	48
Crimes culturalmente motivados: a influência da idiosincrasia cultural na adoção de novas práticas jurídicas.	49

GRUPO DE TRABALHO (GT V): FAMÍLIA E GÊNERO.....50

Alienação Parental e sua Síndrome: Guarda Compartilhada como Possível Solução. 51

O abandono afetivo inverso. 52

Mulher e a Divisão Sexual do trabalho: Entre a atividade profissional e doméstica. 53

GRUPO DE TRABALHO (GT VI): DIREITO PRIVADO E CONSUMERISTA54

Publicidade e o Princípio da Boa-fé Objetiva: a ampliação dos direitos básicos e deveres anexos no combate à vulnerabilidade ambiental do consumidor. 55

A Manifestação do Exequente na Moratória Legal Face às Alterações trazidas pelo novo CPC 56

Direito de Personalidade POST MORTEM à Luz do Direito Civil Pátrio e da doutrina Lusitana. 57

A Concretização dos Direitos do Consumidor Brasileiro. 58

A Indústria do Dano Moral: Favorecimento ou Inibição ao Pequeno Consumidor 59

Demurrage nos contratos de comércio marítimo e portuário..... 60



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**
Direito, Cidadania e Desenvolvimento
18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT I): DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS



Repensando os Direitos Humanos e Fundamentais na Internet

Alex Jesuino Dias; Andrea Cistina da Matta Andrade; Paulo Victor Nascimento de Paula; Robisson Kaguano Ferreira Júnior; Valkiria Macedo Cabral Costa¹.

¹Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM

RESUMO

O primeiro balanço da Internet realizado pela ONU, em 2010, surpreendeu indicando que o ambiente é excludente e não gera segurança alguma à privacidade. Quanto à igualdade, não a favorece com a propagação do conhecimento somente para quem tem acesso tanto ao instrumento (computador, tablete ou smartphone) quanto ao provedor (TIM, CLARO, OI, VIVO). Pode-se considerar que existem duas categorias de pessoas: os Internautas – que usufruem o universo virtualmente infinito da rede –; e os excluídos – que estão fora desse universo. No que se refere à privacidade, apesar da Constituição, em seu art. 5º, X, descrever como invioláveis as informações pessoais do indivíduo, com os avanços tecnológicos na comunicação o direito à privacidade fica prejudicado pelos hackers. Pois, a Internet é um espaço livre, sem controle, sem limites geográficos e políticos e sem subordinação a nenhum poder, o que pode ocasionar conflitos e afetar os Direitos Humanos e Fundamentais. A metodologia da pesquisa é a revisão bibliográfica e a obtenção de dados secundários para resolver a problemática apresentada. Os resultados esperados são os de comprovar que é preciso repensar os direitos fundamentais civis na Era da Informação.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direitos Fundamentais; Internet.



Acesso à Justiça no Juizado Especial Cível de Volta Redonda

Rômulo Almeida; Aline Caldeira¹

¹ *Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

RESUMO

A pesquisa aborda o tema do acesso à justiça no Juizado Especial Cível de Volta Redonda, um dos mais movimentados da região, buscando apresentar um debate sobre a real eficiência na resolução do mérito em processos que se referem a causas de menor complexidade. Com a reforma introduzida pela lei 9.099/95, os Juizados tiveram uma expansão em sua competência a fim de descongestionar o sistema tradicional do judiciário e, conseqüentemente, passaram a receber uma demanda ainda maior para atendimento, provocando questionamentos quanto à sua eficiência. Desde janeiro de 2016 foi alterada a forma de distribuição das petições iniciais no órgão, que passou a ter como exigência que os autores possuísem um endereço de email. Tal obrigatoriedade, somada ao analfabetismo tecnológico de grande parte da população, tornou-se um dos principais entraves à efetivação do acesso à justiça com relação aos conflitos jurídicos que podem ser demandados no órgão.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Processo Eletrônico; Juizados Especiais.



A Judicialização da Mediação: a violação do Acesso à Justiça como resultado da banalização das Técnicas e Desvirtuamento das Finalidades da mediação

Anderson Luiz Ribeiro.

Docente do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

Com a instituição de um Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, destacam-se como fundamentos da sociedade a harmonia social e o comprometimento com a solução pacífica das controvérsias. Não é por outra razão que o devido processo legal se destaca como um dos sustentáculos desse modelo estatal comprometido com o acesso à justiça. A adoção e a valorização dos meios alternativos de solução de conflitos passam a ser objetivo, fundamento e meta do Estado Democrático de Direito, razão pela qual o sistema jurisdicional vem sendo reformulado, não só no aspecto formal – com a elaboração de normas que regulamentam esses métodos – como no aspecto material – com o fomento e concretização das alternativas jurisdicionais. No entanto, a judicialização da mediação – decorrente da sua inserção no processo judicial como ato obrigatório, bem como da regulamentação pelo CNJ e pela Lei n.º 13.140/2015 – tende à banalização de suas técnicas, ao desvirtuamento de suas finalidades e ao descrédito do método, violando, conseqüentemente, a garantia do acesso à justiça.

Palavras-chave: Mediação; Judicialização; Banalização.



A concretização do devido processo legal nas demandas familiares: inovações procedimentais no novo CPC

Anderson Luiz Ribeiro e Fabiano Alves da Silva Macário¹

¹Docentes do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

O devido processo legal impõe, numa acepção formal, o respeito ao procedimento previsto na lei. Nessa ordem, todo processo deve respeitar esse procedimento previsto na norma, sob pena de ser considerado ilegal. Entretanto, merece destaque a concepção substancial do postulado, no sentido de que o conteúdo da norma e o resultado do processo devem ser justos. Com vistas à concretização desse princípio, o NCPC reformulou os procedimentos judiciais, em especial, para a solução de controvérsias familiares. Exemplificando, o legislador: (i) estabeleceu procedimento específico para as ações cujo objeto seja união estável; (ii) mudou as regras da citação em demandas familiares; e (iii) instituiu, como ato processual, a mediação. Ainda quanto às inovações, cabe destaque também a participação de profissionais e especialistas em outras áreas fora do Direito, principalmente nos depoimentos de menores em casos relacionados a abuso ou alienação. Além disso, positivou diversos entendimentos jurisprudenciais quanto à execução de alimentos e interdição.

Palavras-chave: Devido Processo Legal; Concretização; Família; Novo CPC.



Gestação no sistema prisional: a realidade das mães e seus filhos negligenciados pelo Estado

Andresa Paula Leal Antônio; Letícia de Sousa Alves.¹

¹ *Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), pólo Volta Redonda (PUVR)*

RESUMO

O trabalho a ser apresentado tem por objetivo questionar a forma como as mulheres são tratadas nas penitenciárias no momento de sua gravidez e no cuidado com os seus filhos. O grande questionamento é o fato de que não são respeitados alguns dos direitos fundamentais do ser humano, não dando importância às vidas que estão sendo geradas, além de privar o seu filho ao acesso à liberdade, gerando indivíduos que conhecem o aprisionamento de forma inesperada. Os aspectos que trabalharemos estão relacionados com a gestação, envolvendo inclusive os cuidados parentais presentes antes mesmo do nascimento do bebê. Este artigo reforça ainda a questão do aleitamento materno em cárcere feminino, em que o direito de amamentar é regido por leis, mostrando que apesar da legislação, esse direito, muitas vezes, não é concedido às mães, bem como as instalações específicas para as presas grávidas não são disponibilizadas. Portanto, temos como objetivo evidenciar os problemas que envolvem a maternidade na prisão elencando possíveis soluções para os impasses citados.

Palavras-chave: Penitenciárias femininas; Gestação; Cuidados Parentais; Aleitamento materno; Legislação brasileira.



O Acesso dos deficientes aos cargos e empregos públicos: Garantia Constitucional ou Internacional?

Débora Ribeiro Sá Freire¹.

¹ Discentes do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, entre os direitos garantidos às pessoas com deficiência, destaca-se o acesso aos cargos e empregos públicos por meio de reserva de vagas nos certames. O que se pretende investigar neste trabalho é a problemática da compatibilidade da legislação interna com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, verificando a possibilidade de intervenção judicial para quem se considere pessoa com deficiência que não se enquadre na moldura normativa brasileira. A metodologia empregada na pesquisa é a revisão literária integrada e a análise dos dados secundários das legislações referentes ao tema. Os resultados esperados são os de apresentar a especial o fundamento para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, de forma a conferir-lhe a máxima efetividade, buscando realizar, tanto quanto possível na realidade social, os valores contidos no Estatuto dos Deficientes.

Palavras-chave: Acesso; Deficientes, Empregos públicos.



**Alexandre de Moraes; Pedro Lenza; Maria Helena Diniz; Renato
Pinto Venâncio Parto Amônio e o Direito à Vida: uma possibilidade
de diminuir os casos de abandono de recém-nascidos.**

Isabela Gomes da Conceição¹.

¹ Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

Para conhecer o parto anônimo é necessário que consideremos que a entrega do recém-nascido por parte de sua genitora que não pode ou não deseja seu filho, seria efetivada nos hospitais ou unidades de saúde, ficando esta mãe sem qualquer imputação civil ou penal pelo abandono em anonimato da criança, cumprindo o Estado a responsabilização do encaminhamento à família substituta, com observância do disposto constitucional e aos princípios fundamentais como o direito à vida e a dignidade da pessoa humana e demais consagrados. O objetivo do presente trabalho é a pesquisa dos aspectos positivos e negativos acerca do assunto definido, apontando elementos para análise como alternativa de solucionar um problema complexo a inserção desse instituto em nosso país perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Parto Anônimo; Abandono; Direitos Fundamentais.



Aposentadoria Especial na Qualidade de Direito Fundamental

Letícia Kristina Sampaio Moreira¹.

¹ Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

A CLT define as condições das atividades insalubres como aquelas que, em virtude de sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o trabalhador a agentes que sejam nocivos à sua saúde e a índices que sejam acima dos limites toleráveis, como os ruídos acústicos. A saúde do trabalhador deve ser protegida por ser um direito fundamental garantido constitucionalmente. Particularmente os altos ruídos que são necessários na produção de uma indústria, como na CSN, impõe a aposentadoria especial dos seus empregados. O objetivo do trabalho é discutir sobre as condições de periculosidade e insalubridade que permitem a aposentadoria especial dos indivíduos que trabalham nessas difíceis condições. A metodologia é a revisão teórica e a análise de julgados e legislação, além de ser investigada a aplicação do enunciado do STJ que trata do assunto. Os resultados esperados são os de adquirir conhecimento e entendimento sobre a aplicabilidade da Lei Previdência sobre as diversas espécies de aposentadoria neste país.

Palavras-chave: Aposentadoria Especial; Direito Fundamental; Legislação trabalhista.



A relação entre direitos humanos e interesses políticos e econômicos.

Marcelo Barbosa Vianna Shad¹; Alexandre Fernandes Dantas².

¹Advogado. Mestrando em Ensino em Ciência da Saúde e do Meio ambiente pela Uni-FOA. Pós-Graduado lato sensu em Direito Público e Privado pelo Instituto Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB – 5ª subseção do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: mshad@bol.com.br

²Professor de Filosofia Jurídica e de Direito Constitucional da Universidade Estácio de Sá. Pesquisador associado ao CONPEDI. Advogado. Pós-Graduado lato sensu em Direito e Gestão da Segurança Pública pelo PPGD/UGF. Mestre em Direito pelo PPGD/UGF-RJ. Doutorando em Ciência Política e Relações Internacionais pelo IUPERJ/UCAM. Membro da Comissão OAB vai à Escola – seção do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: alexandrefdantas@gmail.com

RESUMO

Este artigo expõe a problemática da prevalência de interesses políticos/econômicos sobre os direitos humanos, seja no âmbito internacional, em relações comerciais que possuem cláusulas de respeito a direitos humanos, seja em âmbito nacional, como por exemplo, com a criação indiscriminada, realizada por diversos órgãos de comissões de direitos humanos. Busca-se demonstrar as múltiplas opções que os atores internacionais têm quando o assunto é o comércio internacional e a utilização de cláusula de concreção dos direitos humanos. E no âmbito interno, traz-se à baila a relevância de se instituir maior rigor na fiscalização da atuação da miríade de comissões de direitos humanos e, ainda possui como objetivo, traçar uma linha abrangente de atuação, distanciando-se, dessa forma, de atuações celetistas, organizadas para promoção político-social de seus componentes e/ou responsáveis diretos ou indiretos.

Palavras-chave: Interesses políticos e econômicos; Comércio internacional; Acordos comerciais; Comissão de Direitos Humanos; Política internacional; Política nacional.



O Refúgio na Europa: vida compatível com a dignidade humana?

Marcelo Varissimo Ferreira¹.

1 Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

Devido ao temor ocasionado pelos atentados terroristas em alguns principais centros econômicos europeus e a outros fatores - como a superlotação e a xenofobia - a crise migratória não vem, primordialmente, sendo concebida por uma ótica 100% humanitária. Isso pode ser vislumbrado em decorrência do acordo proposto pela União Europeia à Turquia, para que esta aloje os refugiados em seu interior desértico em troca da celebração de tratado que a incorpore ao bloco, gerando, assim, vantagens econômicas à Turquia. Embora o tratado celebrado entre Turquia e União Europeia possa surtir efeitos econômicos extraordinários, questiona-se acerca da promoção da dignidade humana, na região. A realocação dessas pessoas numa planície inóspita, realmente resolveria os impasses pelos quais as mesmas deixam suas terras natais? Os resultados esperados são os de comprovar que os benefícios econômicos poderiam ser sentidos pela Europa, com a abdicação de vários direitos humanos fundamentais.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Refugiados; Dignidade da Pessoa Humana.



Um Meio Alternativo de Solução de Conflito: Conciliação

Jozias Vítor Alves Júnior; Leandro Araújo de Carvalho; Marcio Leandro de Souza; Thiago Gonçalves dos Santos¹. Sheila Lyrio Cruz Zelma².

¹Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM Cicuta. ²Msc. Professora, pesquisadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM Cicuta.

RESUMO

A conciliação é considerada uma das melhores opções para resolução de conflitos devido à possibilidade de fazer com que os envolvidos encontrem uma forma mais econômica e célere ao buscarem a justiça. Esse meio alternativo favorece a vida dos menos afortunados, à medida de sua efetividade. A pesquisa tem como objetivo apresentar o instituto da conciliação e a sua importância na busca pela pacificação e harmonia social, diminuição do tempo gasto nas ações no judiciário e como mecanismo alternativo e eficaz de resolução de conflitos pela visão do novo Código de Processo Civil. Aborda-se o papel do conciliador que não atua como um juiz impondo uma decisão e sim como um facilitador da discussão, colaborando para que a negociação termine em um acordo e, ao final, trazer o benefício e a justiça para ambas as partes. Esse fator contribui muito para o cumprimento da decisão, que por ser consensual, impulsiona o alcance da pacificação e harmonia social, porquanto enaltece a autonomia dos litigantes, resolvendo o conflito de forma inteligente e satisfatória para todos os envolvidos.

Palavras-chave: Meios Alternativos; Solução de Conflito; Mediação.



Uma (re)leitura da teoria das incapacidades a partir da dignidade da pessoa humana: comparativo e repercussões frente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Aryane Cristine Oliveira dos Santos; Carlos José Gomes Noronha; Giovana Custódio Silva; Marcela Damato Fonseca; Marcie Gabriele da Silva Teixeira¹; Marcelo Polegario Lima²; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila³.

¹*Discentes do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM) vinculados ao NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".*

²*Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM- 2015/2) e pesquisador colaborador do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania"; Discente do curso de Administração Pública da Universidade Federal Fluminense (UFF).*

³*Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal); Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora e orientadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".*

RESUMO

A pesquisa objetiva analisar as mudanças introduzidas na teoria das incapacidades em face das modificações advindas da Lei n. 13.146/2015 – denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência – à luz da dignidade da pessoa humana, baliza principiológica da Constituição de 1988. Assim, para o desenvolvimento deste trabalho, utilizar-se-á a pesquisa teórica, por meio de fontes primárias (investigação da legislação) e secundárias (revisão bibliográfica). O novel diploma traz alterações estruturais e funcionais em relação ao regramento disciplinado nos artigos 3º e 4º do Código Civil, repercutindo em vários institutos, a exemplo da curatela e do casamento. Percebe-se, pois, a necessidade de se proceder, tendo como substrato a (re)leitura civil-constitucional da incapacidade civil, a um comparativo das principais modificações implementadas e, a partir daí, tecer considerações sobre suas repercussões jurídicas e sociais. Ainda que numa perspectiva eminentemente dogmática, observa-se que busca a lei superar velhos paradigmas atrelados à pessoa com deficiência, indo ao encontro da concretização do princípio da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade justa e igualitária.

Palavras-chave: Incapacidade civil; Lei n. 13.146/2015; Pessoa com Deficiência; Dignidade da Pessoa Humana.



Licitação: figura do carona - vantagens ou desvantagens.

Marina Aparecida de Freitas Pereira¹.

¹*Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.*

RESUMO

A Carta Federal estipula, no art. 37, XXI, o princípio da obrigatoriedade da licitação. A Lei Federal 8.666/93, que regulamenta esse artigo, ao cuidar das compras, definiu no art. 15, II, que elas deverão ser, sempre que possível, processadas através de sistema de registro de preços. Tal sistema também foi previsto no art. 11 da Lei Federal 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão. O sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto 3.931/2001, que instituiu, em seu art. 8º, a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação. É a chamada figura do carona. Discute-se se autorizar a figura do “carona” não estaria, de alguma forma, favorecendo a fraude na Administração Pública. Com o presente estudo, pretende-se analisar criticamente a figura do carona a partir dos princípios norteadores da atividade administrativa brasileira, em especial, legalidade, isonomia e economicidade, concluindo pela sua legalidade ou não e apontando as vantagens e desvantagens deste instituto.

Palavras-chave: Licitação; Sistema de Registro de Preços; Carona; Interesse público.



Ativismo Judicial: A ampliação do poder discricionário do Juiz pela Hermenêutica e Interpretação Jurídica.

Marlene Terezinha Iusten Nowak¹.

¹Msc. Professora, pesquisadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM.

RESUMO

Com a Constituição Federal de 1988, passou-se de um Estado autoritário para um Estado Democrático de Direito preocupado com a concretização de direitos, como igualdade, justiça social e a garantia de direitos fundamentais. Nesse contexto, discute-se como a hermenêutica e a aplicação do Direito são entendidas no âmbito do poder discricionário do juiz, com as constantes interferências na seara de outros poderes – o denominado ativismo judicial. A interpretação judicial ou a discricionariedade do Juiz, seja por que ângulo se queira ver, não tem o alcance de criar direito material, sob pena de invasão da esfera de competência do Poder Legislativo e violação do princípio republicano de separação (harmônica) dos poderes. A esse estilo de decisão judicial, respeitada a integridade da norma, denomina-se poder discricionário do Juiz em criar Direito para o caso concreto. Assim, em tais casos juridicamente não previstos ou não regulados, o Juiz, em vez de aplicar as normas do direito já estabelecidas, cria Direito novo e aplica o Direito estabelecido que possa conferir ou restringir os seus poderes na criação do Direito.

Palavras-chave: Ativismo judicial; Hermenêutica; Interpretação do Direito.



Depósito recursal trabalhista e a barreira do acesso à Justiça: aplicação dos princípios da isonomia e do duplo grau de jurisdição no âmbito da justiça do trabalho

Pedro Cerqueira¹; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila².

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). ²Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal); Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora e orientadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".

RESUMO

A presente pesquisa visa, com base na análise dos julgados proferidos na justiça do trabalho, assim como em estudos doutrinários a respeito do tema, a entender como vem sendo tratada a limitação imposta pelo depósito recursal trabalhista, face ao princípio do acesso à justiça e de seus desdobramentos, a exemplo do princípio do duplo grau de jurisdição. O tema é de relevante importância no contexto judicial, uma vez que tem sua aplicação ligada ao princípio da isonomia, que por consequência impõe óbices ao direito de recurso do Reclamado (empregador), sem levar em consideração aspectos econômicos deste, a exemplo do Microempreendedor Individual, do Empregador Doméstico e outros, que mesmo podendo usufruir do benefício da Justiça Gratuita, são obrigados a efetuar o depósito recursal para que possam exercer seu direito de recurso. Assim, é necessária uma reflexão a respeito de hipóteses em que a não flexibilização de um princípio fundamental pode vir a restringir a aplicação de outro. Tem-se como metodologia para o desenvolvimento da pesquisa a análise jurisprudencial, com foco na busca de precedentes, assim como a revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Depósito recursal; Duplo grau de Jurisdição; Justiça do trabalho; Princípio da isonomia.



A Concretização do Direito à Saúde e o Ônus Financeiro de sua Judicialização – Estudo de Caso do Sul Fluminense

Neusane Santos Ribeiro Freire¹.

1 Docente e pesquisadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM).

RESUMO

No art. 196 da CRFB, tem-se que “a saúde é um direito de todos e consiste em um dever do Estado de prestar à população para a promoção, proteção e recuperação da saúde”, estabelecendo o princípio da universalidade. E no art. 198 da CRFB, estatui-se que o “Estado tem o dever de prover todas as condições para que os cidadãos previnam doenças, curem-se delas e tenham acesso à prestação de serviços em saúde”, representando o princípio da integralidade. O presente projeto de pesquisa privilegia a caracterização dos fatores (ou indicadores) que incidem, negativamente, na concretização de direitos sociais, efetivamente consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O estudo tem como premissa fundamental a existência de uma correlação necessária e inevitável entre a “concretização do direito à saúde” e o “ônus financeiro de sua judicialização”, dialeticidade que, por sua vez, alerta acerca da necessidade de efetivar este direito fundamental no contexto da realidade orçamentária brasileira.

Palavras-chave: Direito à Saúde; Ônus Financeiro; Concretização de direitos.



A limitação da banda larga no Brasil: análise sobre os impactos nos contratos de trabalho.

Mialle Gomes Carvalho¹; Suiá Fernandes de Azevedo Souza².

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA. ² *Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

RESUMO

Resumo: Muito se discute no Brasil sobre a limitação da franquia da *internet* fixa, a partir de 2017, de residências e empresas aqui sediadas, através de ato normativo da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Numa análise prospectiva, vislumbra-se que os maiores impactados serão os empregadores que dependem da tecnologia para contratar e manter seus empregados. Nesse aspecto, o referido ato normativo limitador do acesso à *internet* aumentará – e muito – os custos, fazendo com que os pequenos empresários sofram diretamente o impacto. Além disso, o ato pode ter por consequência a diminuição dos postos de trabalho no país e, por conseguinte, o aumento do desemprego. Nessa perspectiva, faz-se mister então questionar sob o viés social quem seria o verdadeiro responsável pelo rompimento dos contratos de trabalho e quem deveria arcar com as verbas rescisórias: se a ANATEL, tendo por fundamento o *factum principis*, previsto no art. 486 da CLT; ou o empregador, que se vê obrigado a reduzir os postos de trabalho, concentrando suas atividades em menos empregados e menos consumo de *internet* para a manutenção dos lucros auferidos.

Palavras-chave: ANATEL, limitação da banda larga, desemprego, *factum principis*.



A teoria do juiz Hércules de Ronald Dworkin e o sistema jurisdicional brasileiro: o juiz diante dos casos difíceis.

Wagner Luis Bruno Naves¹.

¹Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

Os conflitos de interesse são inerentes à convivência entre os seres humanos, que pensam e agem diferente devido à sua singularidade. As mudanças ocorridas em nossa raça ao longo dos anos levaram o ser humano do estado natural que procurava resolver os conflitos a partir da autotutela para uma solução heteróloga e de direito. A partir dessa evolução nas relações sociais, o Estado passa a ter a função de mantenedor da paz social garantindo a solução dos conflitos, surgindo, então, a jurisdição e o direito fundamental à tutela Jurisdicional. O sistema jurisdicional brasileiro não admite que o judiciário se omita, independente da inexistência de lei; é o princípio da inafastabilidade da jurisdição. Diante de casos difíceis (*hard cases*) que dependem da atuação jurisdicional para serem solucionados, Dworkin cria um personagem: um juiz capaz de decidir as situações em que a legislação é omissa. O presente estudo visa a analisar se a teoria do filósofo pode ser ou não aplicada em nossa jurisdição.

Palavras-chave: Ronald Dworking; Sistema jurisdicional brasileiro; Juiz Hércules; Casos difíceis.



A sustentabilidade nas empresas como fator de manutenção dos empregos.

Maria Cristina Alves Delgado de Ávila¹; Rosângela Maria Pereira².

¹Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de Pesquisa do curso de Direito. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

²Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ. E-mail: rosangela.pereira@ifrj.edu.br

RESUMO

O presente artigo propõe discutir e analisar os aspectos relacionados à sustentabilidade e sua intercessão com as relações de trabalho, particularmente, com a concretização do trabalho decente. O trabalho é desenvolvido a partir de levantamento bibliográfico e documental. Tem-se como pressuposto que o respeito aos direitos no trabalho, enquanto direito social garantidor da dignidade do trabalhador, demanda a reciprocidade de direitos e obrigações entre empregados e empregadores, de maneira a implementar as condições necessárias para o atendimento aos princípios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Constituição Federal e o ordenamento jurídico brasileiro. Portanto, é relevante a discussão, particularmente, no meio empresarial, já que indispensável para a manutenção das empresas. A relação de reciprocidade e de dignidade configura-se somente com a constituição de um ambiente saudável e conseqüentemente sustentável. O investimento na constituição de empresas sustentáveis configura como uma garantia do estabelecimento das condições necessárias para atender aos princípios contidos na agenda do trabalho decente.

Palavras-chave: Trabalho decente; Relações de trabalho; Empresa; Sustentabilidade.



Igualdade de oportunidades e o Estatuto da pessoa com deficiência nas relações de trabalho em face do princípio da dignidade.

Luana Catarina Ramos de Souza Lopes¹; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila².

Advogada. Graduada pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). ²Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal); Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora e orientadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". Orientadora do trabalho.

RESUMO

O estatuto da pessoa com deficiência traz em seu bojo um elenco de normas e princípios que devem ser observados, sob pena de não se efetivar a igualdade plena prevista em lei. Estabelece que a pessoa com deficiência deva ter acesso ao trabalho de sua escolha, em igualdade de oportunidades com os demais trabalhadores. Assim, a presente pesquisa vai proceder à análise dos aspectos que foram implementados no estatuto visando à efetivação dessa igualdade, verificando se há ou não contradição entre as cotas para deficientes já previstas na lei previdenciária ou se as novas regras apenas reforçam a necessidade de cada dia mais igualar as oportunidades no mercado do trabalho, até porque, as empresas devem observar seu fim social. A pesquisa será desenvolvida através de pesquisa bibliográfica. Observa-se que o Estatuto prevê obrigações que já existiam, tais como a garantia de um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, em que as pessoas com deficiência tenham condições justas e favoráveis de trabalho, com igualdade de remuneração para o trabalho de igual valor, proibindo assim, que ocorra qualquer forma de discriminação, em qualquer etapa do processo seletivo junto às empresas.

Palavras-chave: Igualdade de oportunidades; Deficiente; Relações de trabalho. Dignidade.



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**
Direito, Cidadania e Desenvolvimento
18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT II): ESTADO, DIREITO E EDUCAÇÃO



Multipartidarismo aliado à falta de Ideologia partidária como forma de alienação do eleitor e individualização da política.

Ana Beatriz Selvani Santana¹.

¹Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

No presente ensaio, discute-se o conceito de multipartidarismo e a sua relação com a falta de ideologia partidária, fenômeno constante na realidade existencial brasileira e que incide direta e indiretamente na falta de concretização dos projetos e nas políticas públicas. Aborda-se a relação dialética que há de existir entre a razoável projeção política do país e o desenvolvimento nacional e se discorre que a quantidade de partidos existentes não representa a legitimidade da política brasileira, ao contrário, pois além de provocar confusão do eleitor, gera um sistema político embasado em pessoas e não em ideias. Conclui-se que tanto a democracia quanto o desenvolvimento hodiernamente estão limitados e comprometidos pela falta de organização e de responsabilidade política dos agentes dos estados eleitos pelo povo.

Palavras-chave: Multipartidarismo; Ideologia partidária; Direito e Política.



Direito, Educação e Consciência. Jurídica

**Daniela Aparecida Campos Geraldo; Elizabeth da Silva Barros dos Anjos¹;
Pablo Jiménez Serrano².**

Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM. ²Doutor e professor do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM, do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA e do Programa de Mestrado em Direito do Unisal, Lorena, SP.

RESUMO

No presente artigo aborda-se a relevância da educação no processo de formação da consciência do ser humano. O tema tem sido alvo de inúmeras discussões que influenciaram o interesse pela idealização de uma metodologia de ensino que permita aos educadores a valorização do contexto escolar, em face da preparação do educando para a vida. Investiga-se um dos maiores problemas enfrentados pela sociedade moderna: a falta de consciência social, que estimula a violência, a desobediência e a corrupção, estimulando, ainda, a desistência da formação escolar, comprometendo a efetividade do processo jurídico-educacional e profissional. Conclui-se que o grande desafio da educação moderna é a edificação dos valores morais, a partir do diálogo entre as ciências sociais, a saber, a Educação, a Filosofia e o Direito, em face do respeito e da justiça social.

Palavras-chave: Direito; Direito à Educação; Consciência Jurídica.



A Interferência do Estado Brasileiro na Ordem Econômica e seus Reflexos na esfera do Direito Concorrencial com a primazia da eficiência sobre a regulação estatal.

Flávio Edmundo Novaes Hegenberg¹; Luiz César Martins Loques².

Doutor e professor do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.²Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

A interferência no mercado como prática do Estado brasileiro é tema deste texto. Considera-se que o Brasil ainda mantém políticas excessivamente protecionistas relativamente ao mercado externo, o que dificulta a *regulação natural* dos preços e propicia a criação de monopólios e oligopólios, criação essa que a própria Constituição Federal de 1988 condena (parágrafo quarto do artigo 173), uma vez que visam à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros. No mercado interno o *princípio da livre concorrência* descrito no inciso IV do artigo 170 da Constituição é também relativizado em razão do excesso de controle feito pelo Estado, por meio de Agências Reguladoras (AR's), que muitas vezes ultrapassam sua competência e da tributação excessiva. Buscando em pensadores da economia como Milton Friedman, Ludwig Von Mises, Murray N. Rothbard e Frederich Hayek os conceitos ligados à *livre concorrência* e *interferência estatal*, unindo-os ao Direito brasileiro, à doutrina e ao ordenamento jurídico pátrio, o presente trabalho procura propor uma visão diferente (mais liberal) acerca dessa situação problema.

Palavras-chave: Direito; Estado; Ordem Econômica.



Constitucionalismo Contemporâneo e o Direito à Educação: a efetividade das Políticas Públicas do Direito à Educação.

Flávio Corrêa Coutinho¹.

¹Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano, UNISAL – Lorena. Professor do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

O presente estudo percorreu o caminho das discussões principiológicas sobre a proteção integral, da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse da criança e do adolescente, sob o foco educacional. Está claro que mesmo com a obrigatoriedade constitucional da efetividade prática dos direitos fundamentais, principalmente dos direitos sociais, como o direito à educação, o poder estatal ainda é negligente e omissivo em sua efetivação. Outro fato relevante é que as políticas públicas devem ocorrer de forma gradativa e cumulativa, que partem de um amadurecimento entre o poder estatal e uma participação efetiva da sociedade. Contudo, foi possível detectar, atualmente, que houve uma evolução na prestação dos direitos sociais, principalmente no direito à educação, mas estamos longe de alcançar a plenitude do mandamento constitucional pátrio a fim de alcançarmos uma sociedade, justa, livre e solidária.

Palavras-chave: Direitos Sociais; Políticas Públicas; Educação.



O sistema brasileiro de Educação Inclusiva de Fato, como um direito um direito fundamental e humano em todos os níveis de ensino: princípios e perspectivas de direitos já alcançados e de barreiras ainda encontradas.

Jóice Mary Bittencourt Cruz¹.

¹Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

Na presente pesquisa, discute-se o papel da Educação Inclusiva de Fato para garantia de Direitos Humanos e Fundamentais às pessoas com deficiências físicas e também cognitivas. A concepção epistemológica do conceito de Educação no contexto de viabilizar a inclusão no ensino básico ao superior no Brasil é abordado, tendo em vista as inúmeras barreiras, como o despreparo das instituições, falta de pessoas especializadas no assunto, capacitação dos professores, entre outras dificuldades que as pessoas com necessidades especiais enfrentam para ocupar seu espaço na sociedade. Discutem-se os princípios e as perspectivas da educação inclusiva visando, assim, à concretização da educação como um valor social. Conclui-se que a inserção dos alunos no setor educacional de ensino constitui uma das estratégias que objetivam assegurar os direitos consagrados na Lei Brasileira de Inclusão.

Palavras-chave: Educação; Inclusão, Direitos Humanos e Fundamentais.



Violência escolar: interferências sociais ou familiares, que efetivamente influenciam junto aos adolescentes.

Gabriel Koenigkam Maciel; Grazielle Silva do Nascimento; Luciano Cardoso da Fonseca; Oséas Viana de Sousa¹; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila²

Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), vinculados ao grupo de pesquisa do PIAP – Programa Institucional de Apoio à pesquisa. ² Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal); Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora e orientadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania", e do grupo de pesquisa do PIAP.

RESUMO

A presente pesquisa objetiva analisar qual influência social ou familiar mais interfere no contexto da violência escolar, uma vez que o tema é recorrente junto aos adolescentes, em vista do aumento desse tipo de violência, como se pode constatar junto às notícias vinculadas nos meios de comunicação. Assim, partindo de tal premissa, pretende-se levantar quais os pontos que interferem no resultado que hoje se tem em relação à violência escolar, com foco nas interferências relacionadas aos aspectos sociais e familiares, de forma a tentar estabelecer qual a que mais influencia. A pesquisa será desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental. O assunto é atual no contexto da sociedade, dado que esta realidade se mostra presente no âmbito escolar e interfere em toda a sociedade, razão pela qual há de se levantar os fatores que, efetivamente, contribuem para o aumento dos índices atuais, de modo que a partir daí se possam analisar quais os pontos que poderiam ser trabalhados e melhorados e, dessa forma, contribuir com a diminuição dos resultados hoje existentes.

Palavras-chave: Violência escolar; Influência social; Influência familiar; Adolescentes.



O velho e o novo sindicalismo no Brasil

Beatriz Farias; Guilherme Augusto; Ondinamara de Castro; Renan Leal e Stella Aragão¹; Ursula Adriane Fraga Amorim².

¹Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

²Doutoranda em Sociologia/IUPERJ, Mestre/UFRJ. Docente do curso de Direito do UniFOA.

RESUMO

Trata o presente estudo sobre a compreensão de como o perfil de um novo trabalhador dialoga com as novas formas de produção e como isso se dá dentro de um sistema que permita a constituição de um sindicalismo e, dessa forma, é necessário entender as fases sociológicas, políticas e econômicas que definiram o sindicalismo dentro e fora do Brasil. Dessa maneira, analisam-se os meios de produção e o trabalhador a partir de uma ótica sindical que permita abranger o histórico contemporâneo que delimita essas transformações. Com as mudanças do conceito de meios de produção é possível criar um panorama associativo na construção do sindicalismo no âmbito metalúrgico. Ao analisar cada estrutura que moldou o formato do sindicalismo metalúrgico no Brasil, compreende-se que o trabalhador metalúrgico se alicerça dentro do seu meio. Para que haja representatividade efetiva, o sindicalismo precisou se adaptar às transformações sociais, econômicas e políticas, também se adequando às novas formas de produção e moldes sociais ditados pela globalização.

Palavras-chave: Sindicalismo; Trabalhador; Metalurgia.



O direito à educação e as novas funções do Estado diante do fenômeno da globalização e da mundialização.

GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio¹.

Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Professor da Sociedade Educacional de Guaratinguetá – UNIESP.

RESUMO

Diante de determinado regime político temos uma forma de governo e, conseqüentemente, a manutenção e a transformação de muitos direitos. Dentre esses direitos, destacamos a educação como sendo um dos principais para o perfeito desenvolvimento do país e a busca por justiça social. Ocorre que o direito à educação não sofre interferência apenas de aspectos políticos, mas também de questões econômicas, sociais e jurídicas. Daí a necessidade de se estudar o fenômeno da globalização e da mundialização perante os Estados. Esta pesquisa tem como objetivo geral esclarecer o que vem a ser globalização e mundialização, bem como qual a sua incidência sobre os Estados nacionais. Como objetivo específico, procurará mostrar de que maneira esses fenômenos interferem no sistema educacional brasileiro e no direito à educação. A justificativa pode ser analisada diante da irreversibilidade do Estado em assumir novas funções para atender às novas demandas presentes no neoconstitucionalismo vigente.

Palavras-chave: Direito; Educação; Estado; Globalização; Mundialização.



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**

Direito, Cidadania e Desenvolvimento

18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT III): TUTELA AMBIENTAL E CIDADES



Tecnociência Sustentável da Indústria Cosmética e as Perspectivas Humanas e Econômicas.

**Ana Carolina de Carvalho Siqueira¹; Rodrigo Dias Paes Magalhães²; Vanessa
Iacomini³.**

*Discente e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense. ²Discente e pesquisador da
Universidade Federal Fluminense. ³Especialista, Mestre e Doutora em Direito. Professora Adjunta e
Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.
Presidente do Instituto Brasileiro de Biodireito. Conselheira das Nações Unidas da Seccional Rio de
Janeiro, para assuntos de Direito Internacional Ambiental. Autora de Obras Jurídicas.*

RESUMO

O presente trabalho aborda a tecnociência sustentável da indústria cosmética, analisando se estas estão em concordância com os consagrados direitos humanos e a bioética de sustentabilidade econômica. Sendo o Brasil um país de grande diversidade biológica e de comunidades tradicionais que possuem um conhecimento geracional e sustentável sobre o meio ambiente em que vivem, busca-se com o presente estudo, compreender o trinômio direitos humanos-sustentabilidade-economia. Para tal, faz-se necessário mencionar o delineamento e aplicação do direito na proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, utilizando a Constituição Federal, decretos nacionais e tratados internacionais. São citadas questões como os direitos fundamentais, políticas públicas de desenvolvimento e incentivos fiscais, a exploração econômica, a usurpação dos conhecimentos tradicionais e a regulamentação sobre acesso, uso e repartição de benefícios.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direitos Fundamentais; Economia;
Tecnociência Sustentável; Cosméticos.



A (In)eficácia da Usucapião Extrajudicial.

Gabriela Quinhones de Souza¹; Bernardo Monteiro de Souza Araujo Porto².

*Docente e Coordenadora do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa UBM. ²
Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa UBM.*

RESUMO

Presente no mundo antigo e moderno, a propriedade sempre foi protegida como forma de proporcionar ao homem e ao Estado a produtividade, proteção de seus pares, a moradia e a soberania. Nesse contexto, é necessário lembrar os exemplos na História brasileira, como o sistema do latifúndio, das capitanias hereditárias, assim como o sistema das Sesmarias. No contexto contemporâneo da propriedade, esse direito não pode ser visto de forma ilimitada, absoluta e individualizada, mas sim pelo viés social alicerçado pelo Princípio Constitucional da Função Social da Propriedade, integrando as finalidades econômicas e sociais condizentes com o atual estágio da sociedade. Nesse diapasão, a Usucapião, modificada pela Lei 13.105/15, que incluiu o artigo 216-A na Lei de Registros Públicos, trazendo a figura jurídica da Usucapião Extrajudicial, implica em discorrer sobre o §6º, que impõe como obrigatória a anuência do suposto titular de direito real, incluindo a consensualidade, retirando a eficácia da via extrajudicial e tornando inócua a previsão legislativa que tenta desburocratizar a aquisição da propriedade e seu registro.

Palavras-chave: Propriedade; Função Social da Propriedade; Aquisição originária de propriedade; Lei 13.105/15; Lei de Registros Públicos; Usucapião Extrajudicial.



Política Nacional de Resíduos Sólidos: Logística Reversa.

Igor de Abreu; Benevenuto S. dos Santos; Carlos E. T. Alves¹; Angela M. P. Pinto; Romilda Ferguson².

Docentes do Curso de Direito de Volta Redonda, UniFOA.² Discente do Curso de Direito de Volta Redonda, UniFOA

RESUMO

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada por meio do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece, por meio da força coercitiva do Estado, a mudança paradigmática necessária do modo de consumo linear, baseado na ideia de “extrair – fabricar – utilizar – descartar”, adotando-se o modelo circular, *Cradle to Cradle*, no qual o conceito de lixo é abandonado, sendo os resíduos entendidos como insumos para um novo ciclo, circulando, assim, de forma contínua. Dessa forma, a Lei tem por escopo ser instrumento hábil para a solução, entre outras, da destinação dos resíduos sólidos, problema de acentuada gravidade para a maioria absoluta dos 5.570 municípios brasileiros; o enfrentamento das questões socioambientais inerentes às atividades de catação de materiais recicláveis e reutilizáveis exercidas por uma população que sobrevive abaixo da linha da miséria; e a preservação ambiental necessária ao tão almejado e debatido desenvolvimento sustentável.

Palavras chave: Ambiente; Direito; Política; Resíduos; Sustentabilidade.



A mobilidade urbana como um direito social: por uma interpretação constitucional do direito à cidade.

Marcelo Polegario Lima¹; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila².

¹ Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM) e pesquisador colaborador do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". Discente do curso de Administração Pública da Universidade Federal Fluminense (UFF).

² Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal). Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora e orientadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".

RESUMO

A pesquisa objetiva fomentar o debate acerca do reconhecimento da mobilidade urbana como um direito social, principalmente após a edição da Lei n. 12.587/2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), buscando, para tanto, uma interpretação constitucional do direito à cidade. No desenvolvimento do trabalho, utilizar-se-á a pesquisa teórica, por meio de fontes primárias (investigação da legislação e da jurisprudência) e secundárias (revisão bibliográfica). Partindo do pressuposto de que a Constituição de 1988 adotou um sistema aberto de direitos fundamentais (art. 5º, §§ 2º e 3º), verifica-se que essa opção do legislador constituinte permitiu que a fundamentalidade de determinados direitos - nos quais se incluem os direitos sociais - não se vincula a um aspecto estanque, admitindo-se, pois, que o enquadramento de um direito como fundamental decorra da conjuntura social, histórica, cultural, econômica e política. Em virtude da contemporaneidade das discussões sobre mobilidade urbana, urge trazer contribuições alinhadas à concretização dos direitos fundamentais, sob a perspectiva de suas interrelações, a fim de que as políticas públicas atuais e futuras sejam efetivas.

Palavras-chave: Mobilidade urbana; Direitos sociais; Direito à cidade; Lei n. 12.587/2012.



A Praça é Nossa: Discussões sobre o Direito Ambiental e o Direito da Cidade

Matheus Almeida Pereira¹

1 Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa UBM.

RESUMO

A praça é um bem de uso comum do povo, indivisível, cujos titulares são pessoas indeterminadas e ligadas por uma circunstância de fato (Código Civil, art. 99, I). Por outro lado, é um bem essencial ao lazer, à melhoria da qualidade de vida da população que reside no bairro da cidade em que a praça está localizada (Constituição Federal, art. 6º). A problemática cinge-se no fato de que a política urbana, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, entendido assim, dentre outros direitos, do direito ao lazer (Estatuto da Cidade, art. 2º, I). Contudo, na prática, as reformas das praças não preservam o ambiente para a população e não obedecem à diretriz que garante às cidades serem sustentáveis, particularmente pela demora nas obras e às falhas de projeto, como é o caso de uma das praças de Volta Redonda, onde se pretende estudar o caso. A metodologia da pesquisa é a revisão bibliográfica e o estudo de caso para resolver a problemática apresentada. Os resultados esperados são os de comprovar que é preciso entender a interface entre o Direito ambiental e o Direito da Cidade.

Palavras-chave: Direito Ambiental; Tutela jurídica; Cidades.



As cidades sustentáveis e sua tutela jurídica à luz do Estatuto da Cidade.

GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio¹.

GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor da Sociedade Educacional de Guaratinguetá.

RESUMO

O meio ambiente artificial foi transformado pelo desenvolvimento e pela interação do homem com a natureza, sendo ainda o espaço prioritário de grande parcela da população. Com isso, o homem passou a exigir que a ideia de sustentabilidade também fosse algo presente nessa paisagem de concreto. Sabemos dos vários problemas existentes nas cidades e do desafio desse ente federativo em proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos. Falta capacidade de gestão em muitos casos, mas temos o Estatuto da Cidade como um importante instrumento para que essa realidade seja cada vez mais corriqueira no meio ambiente urbano. Essa pesquisa tem como objetivo geral esclarecer sobre o conceito e os elementos que caracterizam uma “cidade sustentável”. Como objetivo específico, procurará mostrar de que maneira o Estatuto da Cidade contribui para a construção dessas cidades. A justificativa da pesquisa consiste na perspectiva viável de vivermos com mais qualidade dentro de um sistema tão complexo como o das cidades, com todos os seus problemas e desafios.

Palavras-chave: Cidades Sustentáveis; Tutela Jurídica; Estatuto da Cidade.



Crime Organizado: Evolução Histórica e Inovações Legislativas.

Ana Liége Dornelas Reis Gama de Magalhães¹

Discente do Curso de Direito de Volta Redonda, UniFOA

RESUMO

O crime organizado é uma forma de infração que cresceu e se desenvolveu junto com a sociedade. É tema atual e com discussões sobre diversos aspectos. A primeira lei que regia o assunto foi a Lei nº 9.034/95, que entrou no ordenamento jurídico brasileiro com o intuito de instrumentalizar o poder público, disponibilizando ferramentas de repressão ao surgimento das organizações criminosas e a consequente prática dos delitos. A referida lei foi omissa em diversos aspectos, sendo a sua principal falha a falta de conceituação das organizações criminosas, bem como seus indispensáveis elementos, principal objeto de repressão dessa lei. Em decorrência de tamanhas omissões, era de extrema urgência que entrasse em vigor uma nova Lei, mais atualizada e com maior capacidade no combate a essas organizações, assim surgiu a Lei nº 12.850/2013, que trouxe em seus dispositivos o conceito para organizações criminosas, manteve os instrumentos repressores que já existiam, alterando alguns pressupostos para o melhor funcionamento e, por último, sanando alguns pontos controversos, inclusive em face da Constituição Federal de 1988.

Palavras-chaves: Organização Criminosa; Legislação atual; CRFB/88; Institutos repressores.



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**
Direito, Cidadania e Desenvolvimento
18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT IV): CRIMINOLOGIA, ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA



A Cadeia é o Lugar do Motorista Bêbado que Pratica Crime de Trânsito?

Drielly de Assis Oliveira¹

Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa UBM.

RESUMO

Em um país como o nosso, que tem um fluxo intenso de trânsito, um número enorme de veículos e pelo fato de o quantitativo dos crimes no trânsito ser alto, torna necessário refletir e analisar de que forma esses fatos são tratados tanto pelos nossos legisladores quanto pelos nossos julgadores. Será que o tratamento imputado ao motorista bêbado, que é autor de crime de trânsito, está correto? O objetivo do trabalho é discutir se o CNT tem dispositivos eficazes, considerando a importância da vida e da saúde das vítimas e, também, a punição para os autores de tais crimes. A metodologia é o estudo da legislação e da jurisprudência sobre o tema no STF e no STJ para responder se os ditames da segurança pública estão sendo garantidos pelos Poderes Legislativo e Judiciário. Os resultados esperados são os de adquirir conhecimento e entendimento sobre a aplicabilidade da Lei Penal Brasileira sobre os crimes que ocorrem no trânsito, neste país.

Palavras-chave: Crime; Legislação; Trânsito.



Eficácia da legislação brasileira e a sanção penal aplicada a psicopatas: análise crítica da teoria do desenvolvimento da mente humana na obra de Freud.

Ondinamara de Castro Torres; Thamara Linda Fernandes¹.

¹*Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.*

RESUMO

No presente estudo, aborda-se a teoria do desenvolvimento da mente humana criada por Freud, o que torna possível a análise do indivíduo psicopata, relacionando seu comportamento perante o convívio em sociedade aos elementos id, ego, superego e complexo de Édipo presentes na teoria. Dessa forma, pode-se observar que há uma problemática envolvendo a punição aplicada ao indivíduo portador de psicopatia, visto que não há uma sanção penal plenamente eficaz para que o este não reincida no mundo do crime. Além disso, nota-se a presença de divergência entre entendimentos doutrinários e jurisprudências acerca da aplicação da sanção penal, tomando como referência a legislação vigente no país. Por fim, a partir de tais análises, o estudo busca demonstrar que há relação entre os elementos da teoria proposta por Freud e a aplicação da sanção penal ao psicopata.

Palavras-chave: Freud; Psicopata; Sanção penal.



LIVRO: O CASO DOS DENUNCIANTES INVEJOSOS - A visão da Professora Bernadotti diante da situação exposta no livro e quais as medidas cabíveis.

Cleide Meire Miranda Medeiros; Elisângela de Miranda Pena; Isabele Andréia Silveira; Mariana Miranda Ribas¹.

¹Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

RESUMO

Com este trabalho mostraremos como a transição de uma ditadura para uma democracia é complicada. O presente estudo visa a analisar se as barbaridades feitas na ditadura em um país fictício devem ou não ser punidas, e em caso de punição, qual seria a mais adequada? A resposta de tal questão é o objetivo do livro o Caso dos Denunciante Invejoso, em que foram solicitadas dez opiniões, cada uma justificada em seus argumentos acerca do assunto. Decidimos que a opinião mais justa é a da Professora Bernadotti. Iremos discorrer sobre vários conceitos que são citados na obra como: Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen, Teoria do Domínio do Fato de Claus Roxin, Norma justa e injusta, Justiça de Transição, Direito Positivo, Corte Internacional (Haia), a Tomas Hobbes e Tomás de Aquino. Neste trabalho defenderemos por que a posição da professora Bernadotti é a forma mais correta de demonstrar que os sistemas democráticos devem ser vigilantes sem serem vingativos, que a justiça deve ser feita, mas sem ferir o princípio fundamental do direito, que é o direito a vida.

Palavras-chave: Constituição; Recepção; Restrição; Punição; Imprescritível.



Crimes culturalmente motivados: a influência da idiossincrasia cultural na adoção de novas práticas jurídicas.

Thainara Prado; Marcela Tavares; Letícia Maciel¹.

¹Discentes da Universidade Federal Fluminense.

RESUMO

As discussões sobre as consequências do crescente fluxo migratório a que a humanidade vem assistindo parecem limitadas aos campos político, econômico e social, sem considerar, no entanto, que a convergência de uma multiplicidade de costumes para novos espaços significa também um encontro de diferentes culturas jurídicas. Desse fenômeno de confluência multicultural surgem os crimes culturalmente motivados. Entendendo o Direito como um produto do social, pretendemos discutir neste espaço a adequação dos fundamentos jurídicos e a adoção de novas práticas penais no tratamento de comportamentos que são considerados delituosos pelo sistema normativo de países que recebem um grande número de imigrantes, quando tais comportamentos são reflexos idiossincráticos da coexistência multicultural e praticados por indivíduos pertencentes a grupos sociais minoritários, cuja cultura originária qualifica tais condutas como aceitáveis ou mesmo exigíveis.

Palavras-chave: Direito; Crimes; Multiculturalismo; Imigração.



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**

Direito, Cidadania e Desenvolvimento

18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT V): FAMÍLIA E GÊNERO



Alienação Parental e sua Síndrome: Guarda Compartilhada como Possível Solução.

Danielle da Silva Costa

RESUMO

O artigo traz uma análise da guarda compartilhada em casos que ocorrem atos de alienação parental. Direciona-se o estudo para a guarda compartilhada como forma de prevenir e inibir os atos alienantes, pois ela pode trazer prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento dos filhos. Faz-se análise do instituto familiar na ruptura da sociedade conjugal, observando-se o melhor interesse do menor, pois às vezes a separação gera sentimentos de rancor e frustração, o que pode arretar que um dos genitores utilize a criança ou adolescente como instrumento de vingança, ocasionando a Alienação Parental, que é uma conduta em que um dos genitores passa a denigrir a imagem do não detentor da guarda, intervindo na relação filho e genitor, tendo como consequência a Síndrome da Alienação Parental. Necessário lembrar que cabe aos genitores, mesmo em conflito, aprenderem diferenciar a união conjugal do elo parental, ficando comprometidos a analisar somente o que tem ligação com a criança, visando à construção da identidade do filho, propiciando educação integral, saúde e bem-estar.

Palavras-chave: Guarda Compartilhada; Alienação Parental; Síndrome da Alienação Parental; Melhor interesse da Criança.



O abandono afetivo inverso.

Rayane Larissa da Silva¹

¹ *Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.*

RESUMO

A presente pesquisa tem como área o Direito Civil e Constitucional, sob a ótica do abandono afetivo inverso ou às avessas, como é denominado pelos estudiosos, ou seja, o abandono dos pais idosos pelos filhos maiores ou por seus familiares, aqueles para quem a lei delega o dever de cuidado. No Brasil não existe legislação específica reservada ao tema, porém a Constituição Federal da República do Brasil e o Estatuto do Idoso trazem proteção a esse determinado grupo, além de existirem precedentes jurisprudenciais favoráveis em relação ao abandono afetivo. Os objetivos deste trabalho são estudar e compreender o abandono afetivo inverso e sua relação com o descumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana e a possibilidade de aplicação da Responsabilidade Civil e dos danos morais ao tema, buscando sempre a proteção da pessoa idosa à luz do ordenamento jurídico pátrio.

Palavras-chave: Abandono afetivo; Direito dos Idosos; Responsabilidade Civil; Dano moral; Dignidade da pessoa humana.



Mulher e a Divisão Sexual do trabalho: Entre a atividade profissional e doméstica.

Beatriz Farias; Guilherme Augusto; Ondinamara de Castro; Renan Leal; Stella Aragão¹; Ursula Adriane Fraga Amorim².

¹ Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA. ² Doutoranda em Sociologia/IUPERJ, Mestre/UFRJ, Docente do curso de Direito do UniFOA.

RESUMO

O presente estudo trata sobre o trabalho da mulher na sociedade capitalista contemporânea, a partir do processo de reestruturação produtiva. Entende-se que o trabalho se constitui como eixo organizador da vida objetiva e subjetiva dos homens e mulheres na sociedade. O tema é de extrema relevância, tendo em vista a “proclamação” da “crise da sociedade do trabalho”. O trabalho da mulher, integrado a uma divisão sexual de trabalho, apresenta-se não só concentrando as mulheres em ocupações especificamente determinadas, mas também em ocupações em situação de desvantagem em relação ao homem, tanto pela remuneração, quanto pelas condições de trabalho. Utilizando como fio condutor a ideia central de relações sociais, parte-se de uma abordagem da divisão sexual do trabalho em termos de relações de classes e entre sexos, o que possibilita uma visão mais ampliada do trabalho, que é compreendido como atividade profissional e doméstica.

Palavras-chave: Trabalho; Mulher; Divisão sexual.



**I SIMPÓSIO DE
PESQUISA EM DIREITO**

Direito, Cidadania e Desenvolvimento

18 de maio de 2016



GRUPO DE TRABALHO (GT VI): DIREITO PRIVADO E CONSUMERISTA



Publicidade e o Princípio da Boa-fé Objetiva: a ampliação dos direitos básicos e deveres anexos no combate à vulnerabilidade ambiental do consumidor.

Dario Aragão Neto¹; SOUZA, S. C. A. C. (UNIFOA); XAVIER, J. G²

¹ Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA. ² Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

As regras gerais de proteção contra as abusividades oriundas das relações de consumo são insuficientes para que possamos assegurar ao consumidor, em geral, direitos que mitiguem sua vulnerabilidade. Uma blindagem consumerista eficaz contra as abusividades que permeiam a mídia prescinde de um equilíbrio justo entre educação, cidadania e legislação. Nesse sentido, o presente trabalho tem como escopo uma análise crítica dos princípios que regem a publicidade na Lei 8.078/90, no exato momento em que se promove a reforma do Código de Defesa do Consumidor, trazendo o debate sobre a positivação da educação e da informação ambiental, imprescindíveis como direitos básicos do consumidor ou deveres anexos do Princípio da boa-fé objetiva nas relações contratuais de consumo.

Palavras-chave: Publicidade; Consumo; *Greenwash*; Vulnerabilidade ambiental;



A Manifestação do Exequente na Moratória Legal Face às Alterações trazidas pelo novo CPC

Fabiano Alves da Silva Macário¹.

¹ Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.

RESUMO

O devido processo legal tem sua origem mais remota na Carga Magna de 1.215 – *Law of the land* – que limitava os poderes do rei. Uma origem mais próxima apontada pela doutrina é a Convenção Americana – *due process of Law*. Numa acepção formal, o devido processo legal impõe o respeito ao procedimento previsto na lei – todo o sistema processual é ditado pela norma; logo, todo processo deve respeitar esse procedimento, sob pena de ser considerado ilegal. Nesse sentido, a disposição do art. 5º, inc. LIV: “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”, torna-se muito importante analisar as inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil no que tange aos Embargos à Execução, mais precisamente quanto a “moratória legal” prevista no artigo 916, haja vista as mudanças, positivamente de entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, embora ainda se levantem fortes discussões, principalmente quanto à vedação de sua utilização no cumprimento de sentença e os limites impostos na manifestação do exequente, diante do pedido formulado pelo embargado.

Palavras-chave: Moratória legal; Parcelamento de título extrajudicial; Artigo 916 do novo código de processo civil.



Direito de Personalidade POST MORTEM à Luz do Direito Civil Pátrio e da doutrina Lusitana.

Isabella Cristina Moreira Zelutini¹

¹Graduada do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

No presente trabalho, discute-se a morte como fato jurídico que não poderia ficar aquém das discussões que o Direito aborda, sob o risco de não proteção e de não concretização de muitos direitos. No que diz respeito aos direitos de personalidade, ao adentrar tal discussão, o que o Direito vislumbra não é saber como se dá a morte ou quaisquer outras indagações que possam surgir no mesmo sentido. O Direito, como instrumento de estabilidade social, tem como base a dinâmica da vida em sociedade ao positivar as hipóteses de proteção e penalidades. Seguindo este raciocínio, é sabido que com o encerramento da vida de uma pessoa natural não se encerram as memórias que esta deixa para aqueles que tiveram qualquer forma de contato com ela. Tais memórias abrangem a imagem, a honra, as obras, a voz, etc. Por meio de um estudo comparado, conclui-se que certos direitos de personalidade merecem ser estendidos para o *post mortem* e, que em um Estado que tem em sua Constituição o princípio da dignidade humana como o princípio maior, deve-se ter reconhecidos, expressamente, em seu ordenamento jurídico, os direitos de personalidade que o *de cuius* continua a possuir.

Palavras-chave: Moratória legal; Parcelamento de título extrajudicial; Artigo 916 do novo código de processo civil.



A Concretização dos Direitos do Consumidor Brasileiro.

Juliano Germano da Costa Silva¹; Pablo Jiménez Serrano²

¹ Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA. ² Docentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

RESUMO

O direito do consumidor foi um dos códigos mais inovadores e revolucionários do século XX, já que após a revolução industrial e os avanços tecnológicos e científicos era flagrantemente necessária uma legislação que cuidasse dos direitos dos consumidores, haja vista que a pouca legislação existente à época, nessa tocante, acabava por ser obsoleta e bastante fraca para dirimir novas questões. A essência do código se funda na vulnerabilidade em que se encontra o consumidor nessa relação, já que por tal condição pode sofrer prejuízos em demasia, ante o fornecedor. Daí porque o código tem como natureza ser um sistema de natureza protetiva. O código foi criado por ordenamento constitucional previsto no artigo 5º, XXXII que ordenou ao estado que promovesse o direito do consumidor, fazendo-o editar essa legislação, para que fosse harmonizada e equilibrada a relação de consumo, já que é hialino a prejudicialidade em que se encontra o consumidor, por sua vulnerabilidade na relação consumerista.

Palavras-chave: Consumidor; Vulnerabilidade; Legislação; Relação de consumo.



A Indústria do Dano Moral: Favorecimento ou Inibição ao Pequeno Consumidor

Bruna Peixoto Guimarães Drei¹; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila².

¹ Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisa visando levantamento de material para o TCC.

² Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano (Unisal); Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM); Pesquisadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito - na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". Orientadora do trabalho.

RESUMO

A presente pesquisa objetiva proceder à análise de como o Poder Judiciário brasileiro vem enfrentando os valores deferidos a título de danos morais nas relações jurídicas consumeristas de pequena monta, de forma a demonstrar se há ou não condenação em danos morais que realmente representem a efetividade da aplicação da justiça, especialmente em caráter pedagógico-punitivo pela má prestação de serviço. A pesquisa se dará de forma documental e por meio de consulta a material bibliográfico. O tema se torna relevante a partir do momento em que se percebe que, de uma forma geral, devido à banalização da condenação em danos morais, esta se tornou pano de fundo para sentenças com condenações ínfimas que, na realidade, não serviriam para atender à efetividade que o consumidor de menor poder aquisitivo espera do Poder Judiciário, acabando, assim, por fragilizar a visão por parte desses atores sociais relativamente à prestação jurisdicional.

Palavras-chave: Direito do consumidor; Dano moral; Efetividade da justiça; Prestação jurisdicional.



Demurrage nos contratos de comércio marítimo e portuário

Juliana Frugulhetti Bianchi; Marcelo Miranda da Costa¹.

¹ *Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

RESUMO

No presente ensaio, estuda-se a demurrage como uma forma de proteger o armador e, ao mesmo tempo, um meio de punir o afretador que excede o período de estadia pré-estipulado no contrato de transporte marítimo de cargas. Ocorre que com a constante queda nos preços dos fretes, a cobrança da demurrage de contêiner no Brasil se tornou para os armadores um excelente negócio, superando muitas vezes a lucratividade de sua própria atividade fim. Nosso ordenamento jurídico prevê limites nas cobranças feitas, a fim de evitar o enriquecimento sem causa, como por exemplo o artigo 884 do Código Civil. Conclui-se que a *demurragem* tem caráter indenizatório de uma condição em favor do armador em caso de atraso na entrega do equipamento por parte do importador ou afretador. O contêiner e seus acessórios são utilizados para a inutilização de mercadorias a serem transportadas e não como forma de embalagens, conforme previsto no parágrafo único do artigo 24 da Lei 9.611/97. Mas devido ao princípio da força obrigatória, cabe ao consignatário indenizar o armador, no entanto, para obter êxito em seu pleito, deverá o armador comprovar o vínculo da carga e do consignatário. A comprovação pode ser feita por meio da nota fiscal da compra, troca de mensagens, documentos que demonstrem que houve a contratação para determinado serviço.

Palavras-chave: Contrato; Direito Comercial; Comércio marítimo.